



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

**ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 81 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O Caput do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras de cada semana, com inicio às 17 (dezessete) horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 002/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 26 de junho de 2017.

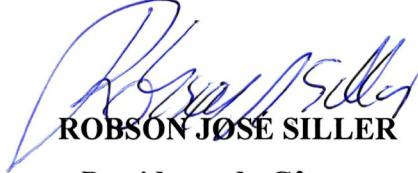
(Continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Projeto de Resolução nº 001/2017)

MESA DIRETORA



ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara



LUZINETE DESCAPERLEPPAUS

Vice-presidente



ROMI CARLOS FACCO MULLER

Secretário



ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Tesoureira

JUSTIFICATIVA:

O horário atual das sessões ordinárias, conquanto atenda o público de forma geral, se faz necessário adequá-lo visando a ampliação quanto a participação de outros setores da sociedade, em especial os servidores públicos e os residentes na área rural do município. Os primeiros em razão da proximidade com o horário de encerramento das atividades das repartições públicas; os segundos, em virtude das dificuldades quanto ao retorno para suas casas, relacionadas às condições das estradas e ao horário noturno.

Além disso, o horário proposto originalmente sempre fora utilizado para realização das sessões, desde a instituição da Câmara. De outro lado, com as atividades legislativas na quarta-feira será possível aplicação mais adequada das normas regimentais no tocante aos prazos de apresentação das proposituras.